

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORTRARIA 01910/2024

Disponibilização: 26/08/2024 às 18h47m

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de janeiro de 2023, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE, homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 19/2024, de 11 de abril de 2024, que tornou pública a retificação do resultado final do concurso público dos cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa;

CONSIDERANDO o Edital nº 261/2024, disponibilizado no DJE de 22/08/2024, que trata do final de fila do candidato Kaio Amorim Melo, classificado no 35º lugar, na vaga da ampla concorrência, no Concurso Público para provimento do cargo de natureza efetiva de Técnico Judiciário - Área Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito**, com fulcro no art. 18 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a nomeação do candidato KAIOS AMORIM MELO, classificado em 35º lugar nas vagas da ampla concorrência, no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva de Técnico Judiciário - Área Administrativa, publicada através da Portaria nº 1794/2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de agosto de 2024, Anexo II.

Artº 2. **NOMEAR**, em caráter efetivo, a candidata KEILA EMANUELLE CARVALHO E SILVA MENDES, aprovada e classificada no 36º lugar, na vaga da ampla concorrência, no Concurso Público para provimento do cargo de natureza efetiva de Técnico Judiciário - Área Técnico Administrativo, e **lotá-la** Gerência de Administração de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Artº 3. A nomeada deve encaminhar a documentação indicada no Anexo Único desta Portaria (itens "a" a "w") para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao.tjce.jus.br

Artº 4. A candidata deve realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:

- a) Registro Geral (RG) / Identidade;
- b) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) CPF;
- e) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.
- f) Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.
- j) Ficha de Atualização Funcional - FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SEPLAG, podendo ser gerada no site seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);
- l) Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);
- m) Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- n) Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- o) Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- p) Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- q) Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- r) Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- t) Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;
- u) Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- v) Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- w) Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

- 1) Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- 2) Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br/Cidadão/ConcursoSeleção/DocumentaçãoProvimentoCargoEfetivo.

Anexos

PROV Portaria 1910-2024 Tornar sem efeito Kaio Amorim e Nomear KEILA EMANUELLE.pdf

[Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80631> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**PORTEIRA 01928/2024****Disponibilização: 26/08/2024 às 09h48m****PORTEIRA N° 1928/2024-GABPRESI**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa a servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 8503347-63.2024.8.06.0000, instaurado para apurar a conduta de servidores deste Poder;**CONSIDERANDO** as conclusões e recomendações apresentadas no Relatório Final da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará (CPED) (páginas 139/151);**CONSIDERANDO** a decisão proferida às páginas 161/162, tendo sido observadas todas as garantias ao contraditório e a ampla defesa;**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar aos servidores **Jefferson Mesquita Alves de Vasconcelos**, Chefe da Seção de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Infraestrutura, matrícula nº 47493, e **Leonardo Augusto Viana Alves**, Técnico Judiciário, matrícula 5614, lotado na Seção de Manutenção e Zeladoria, a penalidade de advertência, nos termos do artigo 23 do Código de Ética e do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

PRESIDENTE